PROCESSO N° 073/2026 - AVISO DE DISPENSA N° 019/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO – com tratamento diferenciado às ME/EPP (LC nº 123/2006)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poço artesiano (poço tubular profundo), com fornecimento e instalação de equipamentos de bombeamento e acessórios, no Estádio Municipal Alto da Colina (campo municipal), no Município de Carolina – MA.

Valor total orçado: R$ 92.772,47 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, com sede na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, CEP 65.980-000, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, nos Decretos Municipais nº 004 e 005/2024, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas condições deste Aviso e de seus anexos**.**

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/11/2026 até as 09h00min do dia 16/11/2026 no endereço eletrônico: ***e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br.***

1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos descritos no projeto básico.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão enviar via e-mail: ***cpl@carolina.ma.gov.br*** até o dia, hora e local estabelecidos neste aviso, a proposta de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este aviso;
b) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
c) Indicarem o prazo de execução, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos;
d) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas digitalmente por seu representante legal;
e) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
f) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido.
g) Apresentarem planilha orçamentária com preços unitários e totais, no formato da Planilha Orçamentária Sintética, acompanhada da composição detalhada do BDI e dos encargos sociais adotados.

2.1. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
2.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). Será exigida do vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado garantia adicional equivalente à diferença entre esse percentual e o valor da proposta.
2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
2.4. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas serão ordenadas pelo menor preço global. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61 da Lei nº 14.133/2021), observado o tratamento diferenciado às ME/EPP (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006), e verificará a habilitação apenas deste. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Projeto Básico.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente aviso servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.
A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à rubrica orçamentária mencionadas no Projeto Básico.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: ***cpl@carolina.ma.gov.br***, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 – FORO: As questões decorrentes deste aviso que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Carolina - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carolina - MA, 09 de novembro de 2026.

Marcileni Nogueira
Secretária municipal de Administração

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poço artesiano (poço tubular profundo), com fornecimento e instalação de equipamentos de bombeamento e acessórios, no Estádio Municipal Alto da Colina (campo municipal), no Município de Carolina – MA.
1.2. Local de execução: **Estádio Municipal Alto da Colina**, Município de Carolina – MA. O Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA) será composto de 1 (um) poço artesiano, adução e bombeamento, atendendo ao abastecimento do estádio e à irrigação do gramado.

2. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado é de **R$ 92.772,47 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, apurado com base nos sistemas oficiais de referência **SINAPI 08/2026 – Maranhão** e **SBC 10/2026 – Maranhão** (art. 23, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021), com **BDI de 25%** e encargos sociais não desonerados (horista 114,11% / mensalista 71,30%).

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO TUBULAR PROFUNDO), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALTO DA COLINA (CAMPO MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE CAROLINA – MA.	01	SERV.	R$ 92.772,47

2.2. Planilha Orçamentária Sintética (preços unitários **com BDI**, que constituem o **limite máximo** para a proposta:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL (R$)
1	**POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**					**92.772,47**
1.1	**PERFURAÇÃO**					**63.213,00**
1.1.1	SBC 047225	Poço artesiano – perfuração em rocha s/ com 6"	M	140	404,43	56.620,20
1.1.2	SBC 065003	Tubo PVC revestimento geomecânico nervurado standard azul DN 150	M	80	82,41	6.592,80
1.2	**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS DO POÇO**					**18.719,54**
1.2.1	SBC 077020	Bomba submersível BCS-220 3 CV trifásica Schneider (ou similar)	UN	1	7.447,47	7.447,47
1.2.2	SINAPI 89509	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	M	50	31,27	1.563,50
1.2.3	SBC 052809	Tubo PVC rosca 2"	M	60	64,82	3.889,20
1.2.4	SBC 052300	Luva galvanizada 2"	UN	13	64,77	842,01
1.2.5	SBC 052045	Curva 90° macho-fêmea galvanizada 2"	UN	1	338,07	338,07
1.2.6	SBC 052559	União galvanizada assento bronze 2"	UN	1	374,67	374,67
1.2.7	SBC 055468	Válvula de retenção horizontal em latão, rosca BSP 2"	UN	1	715,91	715,91

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL (R$)
1.2.8	SBC 055425	Niple duplo galvanizado 2"	UN	2	90,86	181,72
1.2.9	SBC 063061	Cabo PP 3 condutores 450/750V 4,00 mm²	M	60	43,13	2.587,80
1.2.10	SBC 065240	Chave partida direta 3 CV trifásica 380V Sibratec (ou similar)	UN	1	663,31	663,31
1.2.11	SBC 053528	Tampa cega 150 mm	UN	1	115,88	115,88
1.3	**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS DA IRRIGAÇÃO**					**10.839,93**
1.3.1	SINAPI 102122	Bomba centrífuga, trifásica, 10 CV ou 9,86 HP, HM 85 a 140 m, Q 4,2 a 14,9 m³/h – fornecimento e instalação. AF_11/2025_PS	UN	1	9.483,61	9.483,61
1.3.2	SINAPI 94666	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 75 mm x 2 1/2" – fornecimento e instalação. AF_04/2024	UN	2	42,67	85,34
1.3.3	SINAPI 105141	Bucha de redução PVC, soldável, longa, DN 75 x 50 mm – fornecimento e instalação. AF_04/2024	UN	2	39,88	79,76
1.3.4	SBC 065240	Chave partida direta 3 CV trifásica 380V Sibratec (ou similar)	UN	1	663,31	663,31
1.3.5	SINAPI 94492	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 50 mm – fornecimento e instalação. AF_08/2021	UN	1	81,81	81,81
1.3.6	SBC 052895	Curva 90° macho galvanizada 2 1/2"	UN	1	446,10	446,10
Total sem BDI: R$ 74.219,88 \| BDI (25%): R$ 18.552,59 \| **TOTAL GERAL: R$ 92.772,47**						

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Estádio Municipal Alto da Colina é o principal equipamento público esportivo do Município, utilizado em competições, treinos, escolinhas e eventos comunitários. O local **não dispõe de fonte própria de água** em quantidade suficiente para a irrigação do gramado e o atendimento de vestiários e sanitários, o que compromete a conservação do campo, sobretudo no período de estiagem característico do Cerrado maranhense.

3.2. A perfuração de poço tubular com sistema de bombeamento dá **autonomia hídrica** ao estádio, reduz custos contínuos com carros-pipa ou consumo da rede pública, preserva o patrimônio público (gramado e instalações) e garante a continuidade das atividades esportivas e de lazer, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A contratação por dispensa é a via adequada porque o valor estimado está abaixo do limite legal do art. 75, I.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; "*

4.2. O valor foi atualizado para **R$ 130.984,20** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, vigente desde 1º/01/2026. Assim, a contratação de R$ 92.772,47 enquadra-se na hipótese legal.

4.3. Para fins do **art. 75, § 1º**, declara-se que o somatório das despesas com objetos de mesma natureza (obras e serviços de engenharia de mesmo ramo) no exercício de 2026, nesta unidade gestora, incluída a presente, não ultrapassa o limite legal, não havendo fracionamento de despesa.

4.4. O aviso será divulgado em sítio eletrônico oficial por no mínimo **3 (três) dias úteis**, buscando a obtenção de propostas adicionais (art. 75, § 3º).

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.0211.17.451.0035.1054.0000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE ABASTECIMENTO
FONTE: 1.500.00000

6. DO PRAZO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Serviço** emitida, conforme Cronograma Físico-Financeiro (etapa única – 100% em 30 dias).
6.2. O regime de execução é a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
6.3. A vigência do contrato será da assinatura até **31/12/2026**, prorrogando-se automaticamente se o objeto não for concluído no período, nos termos do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da contratada pelo atraso a que der causa.
6.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa escrita e aceita pela Administração, nas hipóteses legais (chuvas intensas comprovadas, fato superveniente, caso fortuito ou força maior).

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Considerações gerais

7.1.1. A obra será executada rigorosamente conforme o **Projeto Básico** e as normas da ABNT, em especial a **NBR 12.212** (projeto de poço para captação de água subterrânea), a **NBR 12.244** (construção de poço para captação de água subterrânea) e a **NBR 13.604** (tubos e filtros de PVC para poços tubulares).
7.1.2. O poço será construído sob a responsabilidade técnica de **geólogo ou engenheiro de minas** – ou outro profissional com atribuição legal reconhecida pelo CREA para execução de poços tubulares –, devidamente registrado no CREA, conforme a Decisão Normativa CONFEA nº 59/1997.
7.1.3. Nenhuma fase da obra poderá ser executada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.
7.1.4. A locação do poço será feita pela fiscalização, em área livre e desimpedida do estádio, após a emissão da Ordem de Serviço.
7.1.5. Recomenda-se que o interessado **visite o local** antes de apresentar proposta. A visita é **facultativa** e poderá ser substituída por declaração de pleno conhecimento das condições locais (art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021), não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

7.2. Etapas de execução

a) Mobilização e canteiro: transporte de perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto motobomba, acessórios e materiais; preparo do local para a sonda, tanques de sucção e sedimentação e canaletas do fluido de perfuração, de forma organizada e sem prejudicar as demais fases.
b) Perfuração: método rotativo com circulação direta de fluido, com brocas tricônicas, nos diâmetros e profundidades do projeto (perfuração em 6", até **140 m**, conforme planilha). Qualquer alteração de diâmetro ou profundidade depende de **autorização prévia da fiscalização**. Admite-se furo piloto com posterior alargamento.

c) Fluido de perfuração: densidade entre 1,04 e 1,14 g/cm³; viscosidade aparente entre 35 e 45 segundos; teor de areia inferior a 3%; filtrado abaixo de 15 cm³; pH entre 7 e 9,5.
d) Amostragem: coleta de amostras do material perfurado a cada 1,00 m, secas, desagregadas e acondicionadas em caixas numeradas por intervalo de profundidade.
e) Perfil litológico: o poço poderá ser perfilado (caliper, raio gama, potencial espontâneo, resistividade e sônico) para melhor avaliação das condições de captação.
f) Revestimento: tubos e filtros geomecânicos standard DN 150 (6"), com guias centralizadores a cada 20 m, sem deformações ou rupturas, e obturação da extremidade inferior. Abertura do filtro definida pela granulometria das amostras (prevista inicialmente em 0,50 mm).
g) Pré-filtro: cascalho quartzoso com granulometria entre 1,19 e 2,38 mm, instalado por gravidade, formando anel contínuo até 12 m de profundidade, com reposição durante o desenvolvimento.
h) Vedação do aquífero (cimentação): em operação única e contínua, com calda de cimento; nenhum serviço será executado no poço nas **48 horas** seguintes.
i) Proteção sanitária: duas colunas de tubo PVC DN 50 diametralmente opostas no espaço anelar até 10 m, preenchimento com argamassa cimento-areia traço 1:3 e **laje de proteção** na boca do poço com declividade do centro para a borda, espessura mínima de 0,15 m e área mínima de 1 m², ficando o revestimento 0,50 m acima da laje.
j) Limpeza e desenvolvimento: limpeza por air lift; desenvolvimento por pistoneamento (êmbolo com diâmetro 1" inferior ao do poço) e/ou ar comprimido em poço aberto.
k) Teste de produção: com tubulação auxiliar para medição de nível (extremidade 1,00 m acima do crivo da bomba); medição de vazão por recipiente aferido de 200 a 220 litros (vazões até 40 m³/h) ou sistema contínuo (acima de 40 m³/h); lançamento da água a 25 m a jusante do poço; três medições do nível estático antes do início; medições do nível dinâmico na frequência do Projeto; **quatro etapas de mesma duração com vazões progressivas**, sem interrupção e com variação máxima de vazão de 10%.
l) Desinfecção: solução clorada com concentração de 50 mg/l de cloro livre (hipoclorito de sódio a 10%: meio litro por m³ de água no poço), aplicada pelos tubos auxiliares e pela boca do poço, permanecendo por no mínimo 2 (duas) horas.
m) Equipamentos de bombeamento: fornecimento e instalação da bomba submersível do poço (3 CV), da bomba centrífuga da irrigação (10 CV), das chaves de partida, cabos, tubulações, conexões, registro e válvula de retenção, conforme planilha, entregando o sistema **testado e em pleno funcionamento**.
n) Desmobilização e limpeza final: retirada de equipamentos, sucatas e detritos, recompondo a área (gramado e entorno) à sua condição original, às expensas da contratada.

7.3. Equipamentos mínimos

a) sonda rotativa de circulação direta, com capacidade de perfuração de no mínimo 1,5 vez a profundidade prevista;
b) bomba de lama (pistão ou centrífuga) compatível com a profundidade final;
c) compressor de ar com capacidade mínima de 424,8 m³/h e pressão de trabalho de 12,30 kg/cm², com reservatório de no mínimo 150 litros;
d) medidor de nível com fio graduado a cada 1,00 m;
e) kit de controle do fluido (balança de lama, funil viscosímetro Marsh, medidor de pH e de teor de areia);
f) carro-pipa com capacidade de 6.000 litros;
g) demais equipamentos e acessórios em quantidade suficiente para evitar paralisação ou atraso.

7.4. Registro diário e Relatório Técnico Conclusivo

7.4.1. Deverão ser registrados diariamente no canteiro (Diário de Obra): diâmetro de perfuração; metragem perfurada e profundidade ao fim da jornada; litologia e avanço; brocas utilizadas; fluido utilizado (peso, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia); efetivo de pessoal; equipamentos; condições climáticas e ocorrências.

7.4.2. Ao final, a contratada apresentará o **Relatório Técnico Conclusivo** do poço (perfil construtivo e litológico, resultados do teste de produção – vazão, nível estático e dinâmico –, desinfecção e equipamentos instalados), acompanhado da **ART**. **Sem esse relatório a obra não será recebida.**

7.5. Proteção ambiental e segurança

7.5.1. A contratada adotará as providências necessárias para evitar contaminação do solo e das camadas subsuperficiais por fluidos ou líquidos indesejáveis. O Município dispõe de documentação de dispensa ambiental para o empreendimento, conforme o Projeto Básico.

7.5.2. A contratada cumprirá a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho (Normas Regulamentadoras), fornecendo EPIs e sinalizando e isolando a área de trabalho, de modo a proteger trabalhadores, atletas e público.

7.6. Alterações

7.6.1. Eventuais alterações de serviços, quantitativos ou especificações somente ocorrerão por **termo aditivo**, com justificativa técnica e prévia aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantidos os preços unitários contratados, sem alteração do objeto e respeitados os limites do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021** (até 25% do valor inicial atualizado).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais

a) executar o serviço no prazo, local e forma estabelecidos neste Termo, no contrato e na proposta, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra na qualidade e quantidade especificadas;

b) observar as normas da ABNT e as recomendações técnicas do Projeto Básico;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) utilizar empregados habilitados e responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e comerciais;

e) prever na proposta todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução completa, não cabendo reclamações posteriores por falta de conhecimento ou de previsão orçamentária;

f) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Obrigações durante a execução

a) providenciar a **ART** junto ao CREA referente aos serviços, arcando com as taxas, e entregá-la à contratante em até **5 (cinco) dias** após a Ordem de Serviço;

b) designar responsável técnico/preposto para representá-la perante a contratante (art. 118 da Lei nº 14.133/2021);

c) manter no canteiro 1 (uma) via impressa do Projeto Básico e o Diário de Obra atualizado;

d) comunicar formalmente à fiscalização qualquer irregularidade ou ocorrência anormal no local;

e) submeter previamente à fiscalização qualquer modificação de método construtivo, diâmetro ou profundidade;

f) não empregar menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, nem menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
g) evitar interferências nas atividades do estádio e na vizinhança, programando adequadamente os trabalhos;
h) retirar, em até 10 (dez) dias após a conclusão, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e entulhos, deixando a área limpa;
i) entregar os manuais, certificados e termos de garantia dos equipamentos instalados.

8.3. Responsabilidade

a) pelo prazo de **5 (cinco) anos** após o recebimento definitivo, a contratada responderá pela **solidez e segurança** da obra, nos termos do **art. 618 do Código Civil**, devendo reparar falhas, vícios ou defeitos que se apresentarem, sem ônus para a contratante;
b) a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que responderá integralmente pela execução e por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo (art. 120 da Lei nº 14.133/2021);
c) se a contratada se recusar, demorar ou negligenciar na correção dos vícios apontados, a contratante poderá executá-los diretamente ou por terceiros, cobrando os custos da contratada, inclusive por desconto em créditos.

8.4. Subcontratação

a) É vedada a subcontratação total do objeto. Admite-se a subcontratação **parcial apenas de serviços acessórios** (p. ex.: perfilagem geofísica, transporte), mediante prévia autorização da contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) emitir a Ordem de Serviço e realizar a locação do poço;
b) garantir o acesso da contratada ao local e prestar as informações necessárias;
c) acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado, registrando as ocorrências;
d) notificar a contratada, por escrito, de falhas ou imperfeições, fixando prazo para correção;
e) efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
f) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por **fiscal técnico** e **gestor do contrato** designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), aos quais compete anotar as ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações, aprovar medições, atestar notas fiscais e comunicar irregularidades à autoridade competente.

11. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

11.1. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e os preços unitários da proposta.
11.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto da nota fiscal, por ordem bancária na conta indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

11.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada da medição aprovada, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas e, na primeira medição, da ART. A **última parcela** fica condicionada à entrega do Relatório Técnico Conclusivo.
11.4. Serão realizadas as retenções tributárias previstas em lei (ISS, INSS e IR, quando cabíveis).
11.5. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da contratante, o valor será atualizado pelo IPCA/IBGE, pro rata die.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da **data do orçamento estimado** (data-base: agosto/2026 – SINAPI 08/2026). Após esse prazo, poderão ser reajustados pelo **INCC-DI/FGV**, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica (art. 66)

a) documento de identidade do(s) sócio(s) ou titular;
b) registro comercial, no caso de empresário individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (ou consolidação), registrado na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país;
f) para usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006: certidão simplificada da Junta Comercial ou declaração de enquadramento como ME/EPP.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68)

a) inscrição no CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (incluindo contribuições previdenciárias);
c) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
d) certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3. Qualificação econômico-financeira (art. 69)

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Qualificação técnica (art. 67)

a) registro ou inscrição da **empresa** e do seu **responsável técnico** no **CREA**, com validade na data da apresentação;
b) comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, por contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura com anuência do profissional;
c) declaração de que conhece o local e as condições da obra ou atestado de visita técnica (facultativa).

13.5. Outros documentos

a) Declaração Conjunta (Anexo II), devidamente assinada.

13.6. Serão inabilitados os interessados que não atenderem às exigências acima, ressalvados o saneamento de falhas formais (art. 64) e o tratamento diferenciado às ME/EPP.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021):

a) Provisório: pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da contratada sobre a conclusão, ocasião em que serão indicadas as correções necessárias e o prazo para executá-las;
b) Definitivo: por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório ou a conclusão das correções, condicionado à entrega do **Relatório Técnico Conclusivo**, da ART e dos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato (art. 140, § 2º).

15. DAS GARANTIAS

15.1. Garantia da obra: 5 (cinco) anos de responsabilidade pela solidez e segurança (art. 618 do Código Civil), contados do recebimento definitivo.
15.2. Garantia dos equipamentos: a do fabricante, nunca inferior a **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.
15.3. Garantia contratual: não será exigida, considerando o pequeno valor e a baixa complexidade do objeto (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa (art. 157 e 158), a contratada estará sujeita às seguintes sanções (art. 156):
a) advertência, para a falta leve que não cause prejuízo relevante;
b) multa:
b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução, sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;
b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo, ou pela inexecução parcial;
b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total ou por atraso superior a 30 (trinta) dias, que poderá ensejar a extinção do contrato;
c) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Carolina – MA, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nas hipóteses do art. 155, II a VII, da Lei nº 14.133/2021;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**, nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, e nas dos incisos II a VII quando justificada a maior gravidade.
16.2. As multas podem ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não excederão os limites do art. 156, § 3º (0,5% a 30% do valor do contrato), e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada (art. 156, § 1º).

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e na forma dos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Responsável pelo Projeto Básico: Josivaldo Fonseca Espirito Santo - ***Secretário municipal de Infraestrutura.***

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Microempresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, () – ***SIM***, () - ***NÃO***;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que não possui, em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes políticos ou de ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento da Prefeitura Municipal de Carolina – MA, nem de agentes públicos que atuem neste procedimento.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º).

******** Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III - CONTRATO Nº XXXX/2026
Dispensa nº xx/2026 – Processo Administrativo nº xx/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxx, PARA O FIM QUE ABAIXO SE DECLARA.

Aos xx dias do mês de xxxxxxx de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, com sede na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, CEP 65.980-000, Carolina – MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. **Marcileni Nogueira**, inscrita no CPF sob o nº xxx.533.331-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede em xxxxxxxx, representada por xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento no **art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poço artesiano (poço tubular profundo), com fornecimento e instalação de equipamentos de bombeamento e acessórios, no Estádio Municipal Alto da Colina (campo municipal), no Município de Carolina – MA.
1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Dispensa, o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor global deste contrato é de **R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO TUBULAR PROFUNDO), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALTO DA COLINA (CAMPO MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE CAROLINA – MA.	SERV.	01		

2.2. No valor estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução completa do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
3.1. Regime de execução: **empreitada por preço global**.

3.2. Prazo de execução: **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
3.3. Vigência: da assinatura até **31/12/2026**, prorrogando-se automaticamente caso o objeto não seja concluído no período (art. 111 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1. O objeto será executado conforme o **item 7 (Modelo de Execução do Objeto)** do Projeto Básico, observadas as normas ABNT NBR 12.212, 12.244 e 13.604, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado com ART registrada no CREA.
4.2. A conclusão do objeto compreende o poço perfurado, revestido, desenvolvido, testado e desinfetado, com os sistemas de bombeamento do poço e da irrigação instalados e em funcionamento, e a entrega do Relatório Técnico Conclusivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE as previstas nos **itens 8 e 9 do Projeto Básico**, além das decorrentes da Lei nº 14.133/2021.
5.2. A CONTRATADA responderá, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo, pela solidez e segurança da obra (art. 618 do Código Civil), e os equipamentos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o atesto da nota fiscal, com base nas medições aprovadas pela fiscalização, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante ordem bancária na conta da CONTRATADA, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
6.2. A última parcela fica condicionada à entrega do Relatório Técnico Conclusivo e ao recebimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (agosto/2026). Após esse prazo, serão reajustados pelo **INCC-DI/FGV**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal técnico e gestor designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (art. 117 da Lei nº 14.133/2021). A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO
9.1. O objeto será recebido **provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação de conclusão, e **definitivamente**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou a correção das pendências, mediante termos circunstanciados (art. 140 da Lei nº 14.133/2021), na forma do item 14 do Projeto Básico.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Pela inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 – advertência, multa, impedimento de licitar e contratar (até 3 anos) e declaração de inidoneidade (3 a 6 anos) –, nos percentuais e condições do **item 16 do Projeto Básico**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, entre elas: descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos; atraso injustificado no início ou paralisação sem justa causa; subcontratação não autorizada; falência ou insolvência da CONTRATADA; descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais; e razões de interesse público justificadas. A extinção amigável poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nos casos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo justificado, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 125).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura, condição de sua eficácia (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021), e no sítio eletrônico oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Carolina, Estado do Maranhão**, para dirimir as questões oriundas deste contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Carolina – MA, xx de xxxxxxxx de 2026.

_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA	**EMPRESA xxxxxxxx**
CNPJ nº 12.081.691/0001-84	CNPJ nº xxxxxxxx
Marcileni Nogueira – Secretaria Municipal	Representante legal
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

OBJETO: **POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)
A -	**DESPESAS INDIRETAS (DI)**	**4,71%**
A1 -	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%
A2 -	RISCO DE ENGENHARIA (RE)	1,00%
A3 -	SEGURO E GARANTIA (SG)	0,28%
B -	**DESPESAS FINANCEIRAS (DF)**	**0,94%**
B1 -	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%
C -	**BENEFÍCIOS (L)**	**8,04%**
C1 -	LUCRO BRUTO (LB)	8,04%
D -	**IMPOSTOS (I)**	**8,65%**
D1 -	ISS	5,00%
D2 -	PIS	0,65%
D3 -	COFINS	3,00%
E -	**TOTAL DO BDI**	**25,00%**
	SENDO:	
	BDI = {[[(1+(DI/100))x(1+(DF/100))x(1+(L/100))]/(1-(I/100))]-1}x100	
***** NOTA:**		

Composições Analíticas com Preço Unitário
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	047225	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SàCOM 6""	POCOS ARTESIANOS		M	1,0000000	323,55	323,55
Insumo	072779	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA Sà6"	Material		M	1,0000000	323,55	323,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	80,88			Valor com BDI =>	404,43

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	077020	SBC	BOMBA SUBMERSIVEL BCS-220 3 CV TRIFASICA SCHNEIDER	INSTALACOES MECANICAS - BOMBAS		UN	1,0000000	5.957,98	5.957,98
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	3,8070000	22,60	86,03
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	3,8070000	17,97	68,41
Insumo	030316	SBC	BOMBA SUBMERSIVEL BCS-220 3 CV TRIFASICA 220V SCHNEIDER	Material		UN	1,0000000	5.512,00	5.512,00
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,9030000	22,60	43,00
Insumo	070186	SBC	CORRENTE ACO GALVANIZADO COM ELOS D=1/4"	Material		KG	6,8000000	36,55	248,54
				MO sem LS =>	197,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	197,44
				Valor do BDI =>	1.489,49			Valor com BDI =>	7.447,47

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos		M	1,0000000	25,02	25,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1897000	31,28	5,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1897000	26,66	5,05
Insumo	00020068	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0353000	13,55	14,02
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0105000	2,32	0,02
				MO sem LS =>	3,94	LS =>	4,50	MO com LS =>	8,44
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	31,27

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	052809	SBC	TUBO PVC ROSCA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	1,0000000	51,86	51,86
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1680000	17,97	3,01
Insumo	003376	SBC	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	1,1000000	40,97	45,06
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1680000	22,60	3,79
				MO sem LS => 6,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,80
				Valor do BDI => 12,96			Valor com BDI =>	64,82

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	51,82	51,82
Insumo	000842	SBC	LUVA GALVANIZADO 2"	Material	UN	1,0000000	40,33	40,33
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2730000	22,60	6,16
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2730000	17,97	4,90
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,5530000	0,17	0,43
				MO sem LS => 11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
				Valor do BDI => 12,95			Valor com BDI =>	64,77

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052045	SBC	CURVA 90 MACHO-FEMEA GALVANIZADA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	270,46	270,46
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,5530000	0,17	0,43
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4020000	22,60	9,08
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4020000	17,97	7,22
Insumo	053410	SBC	CURVA 90 MACHO-FEMEA GALVANIZADO 2"	Material	UN	1,0000000	253,73	253,73
				MO sem LS => 16,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,30
				Valor do BDI => 67,61			Valor com BDI =>	338,07

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052559	SBC	UNIAO GALVANIZADO ASSENTO BRONZE 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	299,74	299,74
Insumo	000106	SBC	UNIAO ASSENTO CONICO GALVANIZADO 2"	Material	UN	1,0000000	281,23	281,23

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4460000	17,97	8,01
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4460000	22,60	10,07
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,5530000	0,17	0,43

MO sem LS => 18,08 LS => 0,00 MO com LS => 18,08
Valor do BDI => 74,93 Valor com BDI => 374,67

1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055468	SBC	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO, ROSCA BSP 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	572,73	572,73
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0060000	17,97	18,07
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0060000	22,60	22,73
Insumo	053687	SBC	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO, ROSCA BSP 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	531,50	531,50
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,5530000	0,17	0,43

MO sem LS => 40,80 LS => 0,00 MO com LS => 40,80
Valor do BDI => 143,18 Valor com BDI => 715,91

1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	055425	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	72,69	72,69
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2730000	22,60	6,16
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2730000	17,97	4,90
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,5600000	0,17	0,43
Insumo	004155	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2"	Material	UN	1,0000000	61,20	61,20

MO sem LS => 11,06 LS => 0,00 MO com LS => 11,06
Valor do BDI => 18,17 Valor com BDI => 90,86

1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000	34,51	34,51
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1020000	17,97	1,83

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1020000	22,60	2,30
Insumo	002706	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	1,0500000	28,94	30,38
				MO sem LS => 4,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,13
				Valor do BDI => 8,62			Valor com BDI =>	43,13

1.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	065240	SBC	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV TRIFASICA 380V SIBRATEC	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	1,0000000	530,65	530,65
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,8250000	22,60	86,44
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,8250000	17,97	68,74
Insumo	017421	SBC	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV TRIFASICA 380V SIBRATEC	Material	UN	1,0000000	375,47	375,47
				MO sem LS => 155,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	155,18
				Valor do BDI => 132,66			Valor com BDI =>	663,31

1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	053528	SBC	TAMPA CEGA 150mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	92,71	92,71
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2930000	22,60	6,62
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2930000	17,97	5,26
Insumo	043712	SBC	TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA 150mm	Material	UN	1,0000000	80,83	80,83
				MO sem LS => 11,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,88
				Valor do BDI => 23,17			Valor com BDI =>	115,88

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e Submersíveis	UN	1,0000000	7.586,89	7.586,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9975750	26,66	106,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	24,70	21,46
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	30,23	26,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9975750	31,28	125,04

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	4,0000000	1,29	5,16
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	5,01	1,00
Insumo	00000740	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	7.300,35	7.300,35
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,26	1,04
				MO sem LS => 99,69	LS =>	113,76	MO com LS =>	213,45
				Valor do BDI => 1.896,72			Valor com BDI =>	9.483,61

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	34,14	34,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1850000	26,66	4,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1850000	31,28	5,78
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0151000	17,98	0,27
Insumo	00000104	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	20,60	20,60
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,32	0,03
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0129000	61,55	0,79
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0250000	69,74	1,74
				MO sem LS => 3,84	LS =>	4,39	MO com LS =>	8,23
				Valor do BDI => 8,53			Valor com BDI =>	42,67

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105141	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	31,91	31,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1392000	31,28	4,35

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1392000	26,66	3,71
Insumo	00000821	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,99	19,99
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0212000	61,55	1,30
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0232000	2,32	0,05
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0360000	69,74	2,51
				MO sem LS => 2,89	LS =>	3,30	MO com LS =>	6,19
				Valor do BDI => 7,97			Valor com BDI =>	39,88

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	65,45	65,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	26,66	3,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	31,28	3,54
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	20,09	1,43
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	2,32	0,02
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	69,74	1,25
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	56,19	56,19
				MO sem LS => 2,35	LS =>	2,69	MO com LS =>	5,04
				Valor do BDI => 16,36			Valor com BDI =>	81,81

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052895	SBC	CURVA 90 MACHO GALVANIZADA 2 1/2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	356,88	356,88
Insumo	041107	SBC	CURVA 90 MACHO GALVANIZADO 2.1/2"	Material	UN	1,0000000	337,44	337,44
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4660000	22,60	10,53
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4660000	17,97	8,37
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	3,1920000	0,17	0,54

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	18,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,90
Valor do BDI =>	89,22			Valor com BDI =>	446,10

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,70	24,70
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,02	17,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24

MO sem LS =>	8,24	LS =>	9,41	MO com LS =>	17,65
Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	30,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,66	26,66
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,60	19,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,59	1,59
				MO sem LS => 9,31	LS =>	10,64	MO com LS =>	19,95
				Valor do BDI => 6,66			Valor com BDI =>	33,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	17,02	0,63
				MO sem LS => 0,29	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,63
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	19,60	0,35
				MO sem LS => 0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	22,35	0,83
				MO sem LS => 0,38	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI => 0,20			Valor com BDI =>	1,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	24,14	0,43
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,43

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,53
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	30,23	30,23
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,35	22,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,39	2,39
				MO sem LS =>	10,82	LS =>	12,36	MO com LS =>	23,18
				Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	37,78
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	31,28	31,28
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,59	1,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	24,14	24,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,34	1,34

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	13,10	MO com LS =>	24,57
				Valor do BDI =>	7,82			Valor com BDI =>	39,10

Total sem BDI	**74.219,88**
Total do BDI	**18.552,59**
Total Geral	**92.772,47**

Alan Lira Sales

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS	100,00%	100,00%
		92.772,47	92.772,47
Porcentagem			100,0%
Custo			92.772,47
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			92.772,47

Alan Lira Sales

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
072779	SBC		POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA Sà6"	Material	M	140		404,44		56.621,25		56.621,25	61,03%	56.621,25	61,03%	
00000740	SINAPI		BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1		9.125,44		9.125,44		9.125,44	9,84%	65.746,69	70,87%	
030316	SBC		BOMBA SUBMERSIVEL BCS-220 3 CV TRIFASICA 220V SCHNEIDER	Material	UN	1		6.890,00		6.890,00		6.890,00	7,43%	72.636,69	78,30%	
065003	SBC		TUBO PVC REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD AZUL DN 150	Material	M	80		82,41		6.593,00		6.593,00	7,11%	79.229,69	85,40%	
003376	SBC		TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	Material	M	66		51,21		3.380,03		3.380,03	3,64%	82.609,71	89,05%	
002706	SBC		CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	63		36,18		2.279,03		2.279,03	2,46%	84.888,74	91,50%	
017421	SBC		CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV TRIFASICA 380V SIBRATEC	Material	UN	2		469,34		938,68		938,68	1,01%	85.827,41	92,51%	
00020068	SINAPI		TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	51,765		16,94		876,77		876,77	0,95%	86.704,18	93,46%	
053687	SBC		VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO, ROSCA BSP 2 1/2"	Material	UN	1		664,38		664,38		664,38	0,72%	87.368,56	94,18%	
000842	SBC		LUVA GALVANIZADO 2"	Material	UN	13		50,41		655,36		655,36	0,71%	88.023,92	94,88%	
099200	SBC		BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	20,595		28,25		581,79		581,79	0,63%	88.605,71	95,51%	
099034	SBC		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	20,595		22,46		462,66		462,66	0,50%	89.068,37	96,01%	
099250	SBC		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	15,673		28,25		442,75		442,75	0,48%	89.511,11	96,48%	
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,50038706		30,18		437,55		437,55	0,47%	89.948,66	96,96%	
041107	SBC		CURVA 90 MACHO GALVANIZADO 2.1/2"	Material	UN	1		421,80		421,80		421,80	0,45%	90.370,46	97,41%	
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,50038706		24,50		355,26		355,26	0,38%	90.725,72	97,79%	
000106	SBC		UNIAO ASSENTO CONICO GALVANIZADO 2"	Material	UN	1		351,54		351,54		351,54	0,38%	91.077,26	98,17%	
053410	SBC		CURVA 90 MACHO-FEMEA GALVANIZADO 2"	Material	UN	1		317,16		317,16		317,16	0,34%	91.394,42	98,51%	
070186	SBC		CORRENTE ACO GALVANIZADO COM ELOS D=1/4"	Material	KG	6,8		45,69		310,68		310,68	0,33%	91.705,09	98,85%	
099806	SBC		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	13,77		22,46		309,34		309,34	0,33%	92.014,43	99,18%	
004155	SBC		NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2"	Material	UN	2		76,50		153,00		153,00	0,16%	92.167,43	99,35%	
043712	SBC		TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA 150mm	Material	UN	1		101,04		101,04		101,04	0,11%	92.268,47	99,46%	
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	30,2269082		2,99		90,30		90,30	0,10%	92.358,77	99,55%	
00011677	SINAPI		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1		70,24		70,24		70,24	0,08%	92.429,01	99,63%	
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	30,2269082		1,99		60,08		60,08	0,06%	92.489,09	99,69%	
00000104	SINAPI		ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2		25,75		51,50		51,50	0,06%	92.540,59	99,75%	
00000821	SINAPI		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2		24,99		49,98		49,98	0,05%	92.590,56	99,80%	
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	28,48855		1,68		47,72		47,72	0,05%	92.638,28	99,86%	
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	30,2269082		0,88		26,45		26,45	0,03%	92.664,73	99,88%	
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,901616864		27,94		25,19		25,19	0,03%	92.689,92	99,91%	
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	28,48855		0,73		20,65		20,65	0,02%	92.710,57	99,93%	
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,901616864		21,28		19,18		19,18	0,02%	92.729,75	99,95%	
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,14		87,18		12,20		12,20	0,01%	92.741,96	99,97%	

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
004636	SBC		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	49,16		0,21		10,45		10,45	0,01%	92.752,40	99,98%
00011267	SINAPI		ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	4		1,61		6,45		6,45	0,01%	92.758,85	99,99%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0682		76,94		5,25		5,25	0,01%	92.764,10	99,99%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	30,2269082		0,14		4,16		4,16	0,00%	92.768,26	100,00%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,7383582		1,55		2,69		2,69	0,00%	92.770,95	100,00%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,7383582		1,28		2,22		2,22	0,00%	92.773,17	100,00%
00020080	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714		25,11		1,79		1,79	0,00%	92.774,96	100,00%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,6136		2,90		1,78		1,78	0,00%	92.776,74	100,00%
00039997	SINAPI		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4		0,33		1,30		1,30	0,00%	92.778,04	100,01%
00039996	SINAPI		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2		6,26		1,25		1,25	0,00%	92.779,29	100,01%
00003148	SINAPI		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302		22,48		0,68		0,68	0,00%	92.779,97	100,01%

Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 9.125,44
Mão de Obra	R$ 2.633,71
Material	R$ 80.766,56
Encargos Complementares	R$ 254,27
Total sem BDI	**74.219,88**
Total do BDI	**18.552,59**
Total Geral	**92.772,47**

Alan Lira Sales

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
047225	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SàCOM 6""	POCOS ARTESIANOS	M	140,0	404,43	56.620,20	61,03	61,03
102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e Submersíveis	UN	1,0	9.483,61	9.483,61	10,22	71,25
077020	SBC	BOMBA SUBMERSIVEL BCS-220 3 CV TRIFASICA SCHNEIDER	INSTALACOES MECANICAS - BOMBAS	UN	1,0	7.447,47	7.447,47	8,03	79,28
065003	SBC	TUBO PVC REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD AZUL DN 150	Material	M	80,0	82,41	6.593,00	7,11	86,39
052809	SBC	TUBO PVC ROSCA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	M	60,0	64,82	3.889,20	4,19	90,58
063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 4,00mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	60,0	43,13	2.587,80	2,79	93,37
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	50,0	31,27	1.563,50	1,69	95,05
065240	SBC	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV TRIFASICA 380V SIBRATEC	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	2,0	663,31	1.326,62	1,43	96,48
052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	13,0	64,77	842,01	0,91	97,39
055468	SBC	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO, ROSCA BSP 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0	715,91	715,91	0,77	98,16
052895	SBC	CURVA 90 MACHO GALVANIZADA 2 1/2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	446,10	446,10	0,48	98,65
052559	SBC	UNIAO GALVANIZADO ASSENTO BRONZE 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	374,67	374,67	0,40	99,05
052045	SBC	CURVA 90 MACHO-FEMEA GALVANIZADA 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0	338,07	338,07	0,36	99,41
055425	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2""	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	2,0	90,86	181,72	0,20	99,61
053528	SBC	TAMPA CEGA 150mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0	115,88	115,88	0,12	99,73
94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0	42,67	85,34	0,09	99,83
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	81,81	81,81	0,09	99,91

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
105141	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0	39,88	79,76	0,09	100,00

Total sem BDI	**74.219,88**
Total do BDI	**18.552,59**
Total Geral	**92.772,47**

Alan Lira Sales

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS		1	92.772,47	100,00 %

Total sem BDI	74.219,88
Total do BDI	18.552,59
Total Geral	92.772,47

Alan Lira Sales

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**		**1**		**92.772,47**	**92.772,47**	**100,00 %**
1.1			**PERFURAÇÃO**		**1**		**63.213,00**	**63.213,00**	**68,14 %**
1.1.1	047225	SBC	POCO ARTESIANO - PERFURACAO EM ROCHA SàCOM 6""	M	140	323,55	404,43	56.620,20	61,03 %
1.1.2	065003	SBC	TUBO PVC REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD AZUL DN 150	M	80	65,93	82,41	6.592,80	7,11 %
1.2			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS DO POÇO**		**1**		**18.719,54**	**18.719,54**	**20,18 %**
1.2.1	077020	SBC	BOMBA SUBMERSIVEL BCS-220 3 CV TRIFASICA SCHNEIDER	UN	1	5.957,98	7.447,47	7.447,47	8,03 %
1.2.2	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50	25,02	31,27	1.563,50	1,69 %
1.2.3	052809	SBC	TUBO PVC ROSCA 2""	M	60	51,86	64,82	3.889,20	4,19 %
1.2.4	052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2""	UN	13	51,82	64,77	842,01	0,91 %
1.2.5	052045	SBC	CURVA 90 MACHO-FEMEA GALVANIZADA 2""	UN	1	270,46	338,07	338,07	0,36 %
1.2.6	052559	SBC	UNIAO GALVANIZADO ASSENTO BRONZE 2""	UN	1	299,74	374,67	374,67	0,40 %
1.2.7	055468	SBC	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM LATAO, ROSCA BSP 2""	UN	1	572,73	715,91	715,91	0,77 %
1.2.8	055425	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2""	UN	2	72,69	90,86	181,72	0,20 %
1.2.9	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 4,00mm2	M	60	34,51	43,13	2.587,80	2,79 %
1.2.10	065240	SBC	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV TRIFASICA 380V SIBRATEC	UN	1	530,65	663,31	663,31	0,71 %
1.2.11	053528	SBC	TAMPA CEGA 150mm	UN	1	92,71	115,88	115,88	0,12 %
1.3			**EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS DA IRRIGAÇÃO**		**1**		**10.839,93**	**10.839,93**	**11,68 %**

Obra
POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 10/2026 - Maranhão
SICRO3 - 07/2026 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,11%
Mensalista: Sinapi - 71,30%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**POÇO ARTESIANO, EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**		**1**		**92.772,47**	**92.772,47**	**100,00 %**
1.3.1	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1	7.586,89	9.483,61	9.483,61	10,22 %
1.3.2	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	34,14	42,67	85,34	0,09 %
1.3.3	105141	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	31,91	39,88	79,76	0,09 %
1.3.4	065240	SBC	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV TRIFASICA 380V SIBRATEC	UN	1	530,65	663,31	663,31	0,71 %
1.3.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	65,45	81,81	81,81	0,09 %
1.3.6	052895	SBC	CURVA 90 MACHO GALVANIZADA 2 1/2""	UN	1	356,88	446,10	446,10	0,48 %

Total sem BDI **74.219,88**
Total do BDI **18.552,59**
Total Geral **92.772,47**

Alan Lira Sales